

Justificativa para locação de imóveis

A Secretaria Municipal de Educação de Marabá, observando a orientação do Gestor Municipal, em consonância com a legislação brasileira referente à universalização do acesso à escola pública na educação básica, assumiu o compromisso de incluir, em 2015, todas as crianças em idade escolar nas escolas da rede municipal - ensino fundamental, reafirmando o compromisso social dessa Gestão com a população marabaense.

Assim, além dos esforços em retomar as obras que estavam paralisadas por falta de pagamento, estamos construindo ações para garantirmos o atendimento da demanda escolar reprimida de nosso Município, mediante a locação de imóveis com padrões mínimos de qualidade, como propõe o Ministério da Educação - MEC.

Dessa forma, considerando a escassez de imóveis adequados ao funcionamento de escolas e disponíveis para locação; considerando ainda que em alguns imóveis já locados anteriormente pela Prefeitura, faz-se necessária contrato para locação do imóvel localizado na Rua 01, Quadra-12, Lote-18/20//22 e 24 - Bairro: Cidade Nova/Marabá-PA-ZONA URBANA. Pertencente ao Sr.(a) **LUANA CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUSA**, com valor mensal correspondente a **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, parcela única vigorará pelo prazo de 11 meses, com **início no dia 02/02/2015 e término no dia 31/12/2015** destinado ao funcionamento do **EMEF PROFESSOR RAIMUNDINHO**. Uma vez que dessa forma, não implicará no atraso do calendário letivo 2015.

Marabá-PA, 07 / Janeiro / 2015.


Pedro Ribeiro Souza

Secretário Municipal de Educação
Portaria 2229/2014-GP